

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-634/10,
ASSINADO EM 06/05/2010.**

Pelo presente instrumento que, entre si fazem, a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº. 4143, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF nº. 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 062.908.129.0052, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pela Diretora-Presidente, Isabel Pereira de Souza e pelo Diretor de Produção, Raul Monteiro de B. Fulgêncio, doravante denominada simplesmente **PRODEMGE**, e, de outro lado o **CONSÓRCIO TELEMAR CTA/PP046/2009**, representado pela empresa **Líder TELEMAR NORTE LESTE S/A**, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, bairro Botafogo, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.000.118/0001-79, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social por Cristiano Veloso Souza Mendes e por Sergio Luiz Torres Marques, e tendo como consorciadas ordinárias, as empresas **CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.622.116/0001-13, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, por Marineide da Silva Peres e por Divino Sebastião de Souza, a **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, por Marineide da Silva Peres e por Divino Sebastião de Souza, e **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, nº 03060, salas 101 a 104, bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF nº 00.880.067/0001-68, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por Ranieri Paulino de Medeiros, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, resolvem, por acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº. PS-634/10.

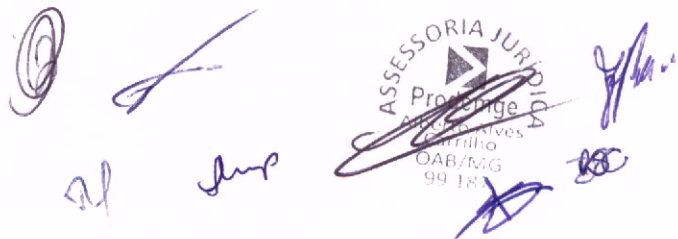
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 Fixação do percentual de reajuste contratual referente ao período 12 meses compreendido entre janeiro de 2012 e janeiro de 2013, a que se refere do item 8.1 da Cláusula 8ª do Contrato PS-634/10;
- 1.2 Inclusão do item 5.1.2 da Cláusula 5ª do Contrato PS-634/10.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica acordado entre as partes que o índice de reajuste referente ao período 12 meses compreendido entre janeiro de 2012 e janeiro de 2013 a que se refere do item 8.1 da Cláusula 8ª do Contrato PS-634/10 será de 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento), não se aplicando, para este período, a variação do IST (Índice



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp for 'ASSESSORIA JURÍDICA' with the text 'Prodemge', 'Assessoria Jurídica', 'OAB/MG', and '99 18'. There are several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'al' and another that is more stylized.

de Serviços de Telecomunicações).

O referido reajuste terá vigência a partir de janeiro/2013, entretanto, excepcionalmente, nos meses de janeiro e fevereiro o reajuste não será aplicado.

O reajuste incidirá em todos os preços deste contrato a partir de março do corrente ano.

2.2 A inclusão do item 5.1.2 da Cláusula 5ª que terá a seguinte redação:

“Será concedido um desconto de 8% para os acessos existentes e futuros com a velocidades de 1 Mbps, e 4% para os circuitos existentes e futuros com a velocidades de 2 Mbps, solicitados no lote 1 circunscritos à área de concessão da Telemar, a partir de 01.08.2013.”

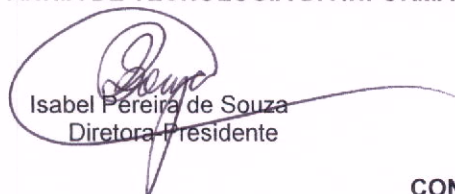
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

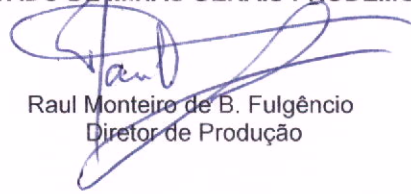
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2013.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE


Isabel Pereira de Souza
Diretora Presidente


Raul Monteiro de B. Fulgêncio
Diretor de Produção

CONSÓRCIO

EMPRESA LÍDER TELEMAR NORTE LESTE S/A

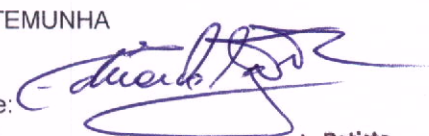

Cristiano Veloso Souza Mendes


Sergio Luiz Torres Marques

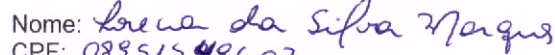
AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA


Ranieri Paulino de Medeiros

TESTEMUNHA


Nome: Eduardo Camargos L. Batista
CPF: [redacted]
RG n.º: [redacted]
Executivo de Negócios - Grupo OI
CPF: 561.967.176-34

TESTEMUNHA


Nome: Lorena da Silva Marques
CPF: 08851548607
RG n.º: MG 11101675